

PAULO VICTOR SANTOS  
PENHA:04677759316  
59316

Assinado de forma digital por PAULO VICTOR SANTOS  
PENHA:04677759316  
Dados: 2025.02.05 15:25:02 -03'00'



## PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

- RAZÃO SOCIAL: VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
- CNPJ: 39.836.020/0001-32
- ENDEREÇO: AV PACÍFICO, 731, CIDADE ALPHA, EUSÉBIO/CE CEP: 61.765-850
- FONE/FAX: (85) 9853.6176
- EMAIL: [VPTRANSPORTES31@OUTLOOK.COM](mailto:VPTRANSPORTES31@OUTLOOK.COM)
- Banco: BRASIL, Agência nº 1035-9, Conta Corrente nº 49359-7

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- REPRESENTANTE LEGAL: PAULO VICTOR SANTOS PENHA
- CPF: 046.777.593-16 E RG: 2008010069751 3.
- NACIONALIDADE: Brasileiro E NATURALIDADE: Fortalezaense
- EMAIL: [victorpenha322@gmail.com](mailto:victorpenha322@gmail.com)
- ESTADO CIVIL: Solteiro E PROFISSÃO: Sócio Administrador
- ENDEREÇO:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO BÁSICO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.

**FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

☎ (85) 9 9853-6176

✉ [vptransportes31@outlook.com](mailto:vptransportes31@outlook.com)

PAULO VICTOR SANTOS  
PENHA:04677759316  
59316

Assinado de forma digital por PAULO VICTOR SANTOS  
PENHA:04677759316  
Dados: 2025.02.05 15:25:11 -03'00'



ITEM	ESPECIFICACAO	UND	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (VAN, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE ENTRE 13 A 20 ALUNOS SENTADOS (CONFORME ROTAS SUPRACITADAS), os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:</p> <p>a) veículos com capacidade mínima de acordo com as rotas constantes neste termo; b) sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira; c) Os veículos destinados ao transporte de escolares e de professores deverão estar em perfeitas condições de uso em diante; d) No prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, enviar os veículos para serem submetidos a vistoria junto à Prefeitura Municipal de IRACEMA/CE, a critério da administração municipal; e) Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, será permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de IRACEMA; f) Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veículo; g) O proponente vencedor submeterá os veículos à vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração; h) O Município de IRACEMA poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem; i) O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997; j) O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes; k) O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contactado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários; l) O licitante vencedor de cada lote deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, providenciar que a documentação do veículo esteja em seu nome, sob pena de rescisão do contrato; Os veículos deste lote deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilm" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar.</p>	KM	64309,52	R\$ 8,84	R\$ 568.496,16

(85) 9 9853-6176

✉ vptransportes31@outlook.com

PAULO  
VICTOR  
SANTOS  
PENHA:04677  
759316

Assinado de forma  
digital por PAULO  
VICTOR SANTOS  
PENHA:0467775931  
6  
Dados: 2025.02.05  
15:25:22 -03'00'



2	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (KOMBY, TOPIC, VAN OU SIMILAR), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE ENTRE 06 A 09 ALUNOS SENTADOS (CONFORME ROTAS SUPRACITADAS), os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:</p> <p>a) veículos com capacidade mínima de acordo com as rotas constantes neste termo; b) sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira; c) Os veículos destinados ao transporte de escolares e de professores deverão estar em perfeitas condições de uso em diante; d) No prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, enviar os veículos para serem submetidos a vistoria junto à Prefeitura Municipal de IRACEMA/CE, a critério da administração municipal; e) Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, será permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de IRACEMA; f) Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veículo; g) O proponente vencedor submeterá os veículos à vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração; h) O Município de IRACEMA poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem; i) O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997; j) O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes; k) O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contactado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários; l) O licitante vencedor de cada lote deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, providenciar que a documentação do veículo esteja em seu nome, sob pena de rescisão do contrato; Os veículos deste lote deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilm" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar.</p>	KM	60896,00	R\$ 8,09	R\$ 493.245,42
(um milhão, sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais, cinquenta e sete centavos)				R\$ 1.061.741,58	

(85) 9 9853-6176

✉ vptransportes31@outlook.com

### 3. VALIDADE – PRAZO – VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

- **1.061.741,58 R\$ (um milhão, sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos)**
- A presente Proposta Escrita é válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Nos preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativa as especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas;
- Declaramos de que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaramos, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, S2º, da Lei n.º 8.666/93);
- Declaramos que não integramos, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual está concorrendo para presente processo;
- Declaramos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- Declaramos expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- Declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação;
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência;
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

PAULO  
VICTOR  
SANTOS  
PENHA:04677  
759316

Assinado de forma  
digital por PAULO  
VICTOR SANTOS  
PENHA:046777593  
16  
Dados: 2025.02.05  
15:25:33 -03'00'

EUSEBIO-CE, 05 de fevereiro de 2025

(85) 9 9853-6176

✉ vptransportes31@outlook.com



CNPJ: 39.836.020/0001-32

PAULO VICTOR  
SANTOS

Assinado de forma  
digital por PAULO  
VICTOR SANTOS

PENHA:0467775  
9316

PENHA:04677759316  
Dados: 2025.02.05  
15:25:44 -03'00'



---

VP TRANSPORTES SERVICOS LTDA  
CNPJ N° 39.836.020/0001-32  
PAULO VICTOR SANTOS PENHA  
CPF N° 046.777.593-16  
REPRESENTANTE LEGAL

☎ (85) 9 9853-6176

✉ vptransportes31@outlook.com